

ArteMar Estoril

2014

16 de maio a 15 de junho

Passeio Marítimo do Estoril

6^a
edição

Prémio ArteMar Estoril 2014 | REGULAMENTO

1. Introdução

A Câmara Municipal de Cascais com a colaboração técnica da Fundação D. Luís I, promovem o Prémio de Escultura ArteMar Estoril que irá decorrer de 16 de Maio a 15 de Junho de 2014.

Este Prémio pretende distinguir trabalhos que, além da sua inequívoca qualidade estética, sejam capazes de reflectir as preocupações ambientais que estão hoje na ordem do dia e que, por isso mesmo, já são parte integrante da visão criadora de muitos artistas contemporâneos.

As obras serão expostas ao longo do Passeio Marítimo Cascais-Estoril, uma zona de lazer privilegiada cujo singular contexto físico constituirá um desafio à imaginação dos artistas.

2. Condições de participação

2.1 As candidaturas estão abertas a artistas portugueses e estrangeiros, podendo cada artista apresentar dois projectos de escultura.

2.2 Serão admitidos a concurso esculturas com um peso máximo de 1.500 kg, em qualquer material, sendo contudo condição de participação que as obras incorporem materiais/resíduos provenientes do mar ou este esteja simbolicamente representado.

2.3 Os artistas, se assim o entenderem, poderão, por sua iniciativa, fazer a recolha desse material na orla marítima.

2.4 Dado que as obras seleccionadas serão expostas ao ar livre, em local público junto ao mar, os artistas deverão ter em consideração a sua facilidade de instalação e remoção, solicitando-se particular atenção para que não coloquem em causa a segurança das pessoas em circulação permanente e possam suportar as condições climáticas do local: sol, vento forte, chuva e salinidade

2.5 Os artistas devem garantir a manutenção das obras, para evitar a sua degradação e garantir a segurança do público.

ArteMar Estoril 2014

16 de maio a 15 de junho

Passeio Marítimo do Estoril

6^a
edição

3. Candidaturas

3.1 Os processos de candidatura deverão ser constituídos por:

Ficha de Inscrição/Autor e Ficha de Obra (uma por cada obra apresentada a concurso) integral e corretamente preenchidas;

Memória Descritiva da obra:
máximo 1000 caracteres, formato digital (PC-Word), fonte arial, corpo12, espaço simples;

Três fotografias de cada uma das obras apresentadas a concurso, devidamente identificadas;

Cópia do BI | Cartão Cidadão | Passaporte;

Certificado de Registo Criminal Atualizado;

Declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social, relativa à regularização da situação contributiva, ou código de acesso com autorização para consulta online;

Certidão que comprove a situação tributária regularizada, emitida pelas Finanças, ou código de acesso com autorização para consulta online.

3.2 Os artistas podem complementar a sua candidatura com desenhos, fotomontagens, ou quaisquer outras formas de documentação da obra, sem prejuízo das que constam deste regulamento.

3.3 Toda a documentação deverá ser apresentada em suporte digital. É necessário que as fotografias sejam de alta resolução (300 dpis mínimo), em formato JPEG.

3.4 Os processos de candidatura, devem dar entrada nos Serviços Administrativos da Fundação D. Luís I, por via electrónica até às 18h00 do dia 1 de Abril de 2014.

3.5 O incumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento implica a anulação da candidatura.

ArteMar Estoril 2014

16 de maio a 15 de junho

Passeio Marítimo do Estoril

6^a
edição

4. Selecção

- 4.1 A selecção das obras a concurso é da responsabilidade da Organização.
- 4.2 A selecção das obras será realizada mediante a análise do dossiê de candidatura, nas condições expressas no ponto anterior.
- 4.3 A Organização reserva-se o direito de efectuar os contactos que entender necessários com os artistas concorrentes para a mais correcta avaliação das candidaturas.
- 4.4 Os artistas cujas obras forem seleccionadas serão contactados por correio eletrónico até ao dia 8 de Abril de 2014.
- 4.5 Será constituído um júri para atribuir o Prémio ArteMar Estoril 2014.

5. Constituição do Júri

- 5.1 O Júri do Prémio ArteMar Estoril será constituído por:
 - Comissária Luísa Soares de Oliveira
 - Um representante da Câmara Municipal de Cascais
 - Um representante da Fundação D. Luís I
 - Um representante do media partner
 - Um representante de Patrocinador Oficial

- 5.2 Das decisões do júri não haverá recurso.

6. Prémios

- 6.1 Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - Prémio ArteMar Estoril 2014 no valor de 8.000 euros.
 - Prémio do Público no valor de 1.000 euros (resultante da votação, forma ainda a definir pela organização)

7. Exposição

- 7.1 A exposição das obras seleccionadas pela Organização decorrerá no Passeio Marítimo de Cascais-Estoril de 16 de Maio a 15 de Junho.
- 7.2 Os prémios serão anunciados na cerimónia de encerramento da exposição.
- 7.3 A Organização é responsável pela escolha do local onde as obras seleccionadas serão instaladas, acompanhando apenas os autores na montagem e desmontagem.
- 7.4 Caso não correspondam à descrição apresentada na candidatura, as obras não serão expostas.

ArteMar Estoril

2014

16 de maio a 15 de junho

Passeio Marítimo do Estoril

6^a
edição

8. Transporte, montagem e desmontagem das obras

8.1 Será da responsabilidade dos artistas o transporte das obras dentro dos prazos adiante estabelecidos.

8.2 Os artistas cujas obras forem seleccionadas deverão fazer a entrega e montagem no local de exposição, nos dias 14 e 15 de Maio (após prévio contacto da Organização).

8.3 As obras expostas serão objecto de seguro a efectuar pela Organização no valor indicado pelo artista na Ficha de Obra, até ao limite de 8.000 euros, válido desde a data da montagem até ao seu levantamento.

8.4 As obras não podem ser retiradas antes do encerramento da exposição.

8.5 As obras deverão ser recolhidas pelos seus proprietários (ou seus representantes legais) no prazo máximo de 2 dias úteis após o encerramento da exposição, em data a indicar pela Organização, salvo a obra premiada que será doada pelo artista à Câmara Municipal de Cascais. Expirado o prazo estabelecido, a Organização reserva-se o direito de dar o destino que entender às obras que não forem levantadas.

8.6 Da exposição será realizado um catálogo. Para esse fim, bem como para qualquer outra forma de divulgação do evento, os artistas cederão os direitos de reprodução à Organização e/ou às entidades patrocinadoras. A Memória Descritiva poderá vir a ser publicada, juntamente com a reprodução das obras, no referido catálogo.

9. Deslocações e alojamento

9.1 As deslocações e estada dos autores das obras seleccionadas serão da sua responsabilidade.

10. Venda das obras

10.1 As obras expostas, caso os artistas concordem, poderão ser vendidas, cabendo à Organização uma percentagem de 15%.

11. Disposições finais

11.1 Os casos omissos neste Regulamento serão apreciados pela Organização e da sua decisão não haverá recurso.

INFORMAÇÕES E CONTACTOS

Fundação D. Luís I
Centro Cultural de Cascais
Av. Rei Humberto II de Itália, s/n
2750-800 Cascais
Tel: 214 815 660
E-mail: fdluis@gmail.com

O Regulamento e as Fichas de Inscrição / Autor e de Obra estão disponíveis na Internet no endereço: www.cm-cascais.pt